



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

120  
4

## LEI COMPLEMENTAR Nº 069, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

*Dispõe sobre a revisão da remuneração dos Servidores da Câmara e dos Agentes Políticos locais e dá outras providências.*

**JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS**, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 16 de janeiro de 2012, aprovou e ele nos termos do inciso III, do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - A remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Meridiano e os subsídios dos Agentes Políticos locais (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores) ficam reajustados em 5,81% (cinco, virgula, oitenta e um por cento), na forma e em cumprimento aos disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - A presente revisão remuneratória é concedida aos servidores da Câmara e aos detentos de mandados eletivos locais a título de reposição das perdas da remuneração.

**Art. 2º** - As despesas decorrente desta Lei Complementar onerarão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de janeiro de 2012.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do art. 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO  
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000  
MERIDIANO - SP